



A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) torna público o Edital do Processo Seletivo 2014-2 para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância (Mestrado Profissional), através do endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>.

1. DO OBJETO

- 1.1. São fixadas 15 vagas para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.
- 1.2. Os candidatos deverão assinalar na ficha de inscrição (Anexo I) a linha de pesquisa a qual está concorrendo. Caso contrário, a inscrição será indeferida.
- 1.3. O preenchimento das vagas ofertadas está diretamente relacionado ao desempenho dos candidatos inscritos para o processo seletivo, não sendo, portanto, obrigatório o preenchimento das mesmas.

2. DO PERÍODO, PROCEDIMENTO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. É de responsabilidade do candidato a leitura e compreensão dos termos do Edital de Seleção.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, sob as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online através do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br conforme o cronograma a seguir:

Descrição das etapas	Período
Inscrições	De 25/08 a 10/09/2014
Homologação das inscrições	15/09/2014
Recursos	16 a 18/09/2014
Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Língua Estrangeira (Inglês) (eliminatório)	19/09/2014
Resultado	22/09/2014
Recursos	23 a 25/09/2014
Análise dos projetos de pesquisa (classificatório)	26 e 29/09/2014
Defesas dos projetos (classificatório)	30/09 e 01/10/2014
Análise de currículo lattes e histórico escolar (classificatório)	02 e 03/10/2014
Resultado final da seleção	06/10/2014
Recursos	07 a 09/10/2014
Período destinado à efetivação dos convênios	06/10 a 29/10/2014
Matrículas	30 e 31/10/2014
Início das aulas	03/11/2014

- 2.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos acima não serão acatadas.
- 2.6. A inscrição efetuada somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente efetuada através da GRU gerada pelo próprio sistema, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 2.7. A confirmação do pagamento se processará em pelo menos três dias após o prazo final de pagamento, e não necessita do envio de qualquer documento.
- 2.8. A PRPPG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,



congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Em caso de problemas durante a inscrição entrar em contato com cppg@prppg.ufrpe.br incluindo a mensagem de erro.

2.9. Recomendamos, portanto, que os candidatos procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza em tempo hábil.

2.10. Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

2.11. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.); passaporte; certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público ou órgão público que valham como identidade; carteira de Trabalho e Previdência Social; carteira Nacional de Habilitação.

2.12. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição.

2.13. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.14. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período, conforme Artigo 7, Parágrafo único do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFRPE (Resolução CEPE 49/2008), disponível em http://www.ufrpe.br/prppg/novo_prppg/images/arquivos/rescepe49.pdf.

2.15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.16. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP, ao documento de identificação e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá escolher a que linha de pesquisa do Programa ele está se inscrevendo.

3.2. Poderão concorrer ao processo seletivo, candidatos que possuam diploma de Graduação em qualquer área de conhecimento, emitido por instituições brasileiras de ensino, reconhecidas pelo MEC.

3.3. No caso de candidatos portadores de diploma de Graduação obtidos no exterior, os mesmos deverão, no momento da inscrição, apresentar o documento com a respectiva autenticação consular brasileira, assim como ter o reconhecimento por instituição brasileira reconhecida, bem como, preencher os requisitos da legislação em vigor.

3.4. Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF, com tamanho máximo de 2 (dois) MB para cada item, em formato de documento único para cada item.

3.5. Todo candidato deverá anexar no campo Anexo 1 do formulário de inscrição, em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB: Diploma ou documento equivalente do curso de graduação;

3.5.1. O candidato que na data da inscrição não possuir estes documentos deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.

3.5.2. Candidatos a mestrado com conclusão prevista para o final do primeiro semestre letivo de 2014 poderão ser matriculados condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o discente concluiu seu curso de graduação.



- 3.5.3. Discentes nesta categoria deverão reconhecer a condicionalidade desta matrícula, através da assinatura de Termo de Compromisso quando da realização da matrícula condicional;
- 3.6. Todo candidato deverá anexar no campo Anexo 2 do formulário de inscrição, em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB: Histórico escolar do curso de graduação;
- 3.7. Todo candidato, sem exceção, deverá anexar no campo Anexo 3 do formulário de inscrição, em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB: Carta da Empresa (Modelo Anexo III) com a assinatura do responsável;
- 3.8. O candidato deverá anexar no campo Anexo 4 do formulário de inscrição, em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB: Projeto de Pesquisa.
- 3.9. Os candidatos deverão entregar, **até o dia 10/09/2014**, a documentação completa (incluindo comprovação do currículo Lattes) na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância, no Anexo I da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, localizado na Av. Dantas Barreto, nº 1090, Edf. San Miguel, 1º andar, no horário das 09h00 as 11h30 e das 14h00 às 17h30.
- 3.9.1. Documentação a ser entregue na secretaria do Programa:
- Ficha de Inscrição (Anexo I);
 - Cópia autenticada de Documento de Identificação com foto;
 - Cópia autenticada do CPF;
 - Currículo Lattes comprovado;
 - Cópia autenticada do Diploma ou declaração de conclusão de Graduação (ou declaração de provável concluinte);
 - Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
 - Projeto de Pesquisa (Anexo II);
 - Carta da Empresa (Anexo III);
 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Carteira de Identidade, do CPF e da ata de eleição/indicação e posse no cargo do representante legal da entidade proponente.
- Obs: Em caso de representação por procuração, encaminhar os documentos pessoais do autorizado, bem como o documento de procuração/autorização.
- 3.10. Os candidatos somente poderão participar das etapas de seleção mediante a apresentação de documento oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 3.11. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao Edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.
- 3.12. Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Admissão e Seleção formada por no mínimo três membros, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Tecnologia e Gestão em Educação a Distância e homologado pelo CCD do Programa.
- 3.13. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa examinará a documentação apresentada e observando o cronograma das etapas, constante no subitem 2.4, disponibilizará na página do PPGTEG e/ou no mural da secretaria a lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 03 (três) dias a contar da data da divulgação, protocolado no Setor de Comunicação da Sede, em Dois Irmãos, dirigido ao mesmo colegiado que poderá reconsiderar, ou não, a decisão.

3.14. O candidato que tiver seu pedido de inscrição e/ou recurso indeferido será eliminado do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo poderá abranger cinco etapas descritas a seguir:

Etapas	Natureza
I: Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa;	Eliminatória
II: Análise do Projeto de Pesquisa entregue pelo candidato no ato de sua inscrição, devendo versar sobre uma das linhas de investigação do PPGTEG, de acordo com os projetos propostos pelos professores;	Classificatória
III: Defesa do Projeto de Pesquisa entregue pelo candidato no ato de sua inscrição, devendo versar sobre uma das linhas de investigação do PPGTEG, de acordo com os projetos propostos pelos professores;	Classificatória
IV: Análise Currículo Lattes	Classificatória

4.2. A localização das salas e os horários para a realização das avaliações descritas no processo seletivo serão divulgados posteriormente na página do PPGTEG.

4.3. Os candidatos deverão se apresentar às salas para realização das avaliações de posse do documento de identificação oficial com foto, sendo eliminado aquele que não estiver de posse do mesmo.

4.4. Será eliminado(a) do Processo de Seleção do Mestrado Profissional o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na etapa I, eliminatória, ou faltar a qualquer uma das etapas mencionadas no item 4.1.

5. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A avaliação das etapas do processo seletivo compete à Comissão de Admissão e Seleção de cada programa, cujos membros atribuirão notas de forma independente, para cada uma delas, sendo a nota final de cada etapa correspondente a média obtida entre as notas atribuídas.

5.2. Somente serão divulgados os resultados parciais das etapas que tiverem o caráter eliminatório.

5.3. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final para o CCD do Programa, no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

Etapa I: Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de conhecimento em Língua Inglesa

5.4. A prova de Conhecimentos Específicos e de Língua Inglesa terá 04 (quatro) horas de duração e versará sobre tema anunciado no início da sessão pela Comissão de Seleção, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, bem como, a utilização de aparelhos de comunicação.

5.5. A prova de conhecimento específico terá peso 2,0 (dois) na composição da média final e versará sobre os assuntos constantes na bibliografia indicada no Anexo IV deste Edital.

5.6. São critérios para a avaliação da prova de conhecimento específico:

Nota	Crítérios
0,0 a 1,0	Clareza e uso da linguagem apropriada;
0,0 a 3,0	Domínio dos conteúdos evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital;
0,0 a 3,0	Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;



Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu

Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia

Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

0,0 a 3,0	Pertinência e articulação das respostas ao tema da prova, relacionando os conceitos a autores da área.
-----------	--

- 5.7. A prova de conhecimento em língua inglesa tem como objetivo avaliar os conhecimentos do candidato em interpretação de textos.
- 5.8. A prova de conhecimento em língua inglesa terá peso 1,5 (um e meio) no cômputo da média final.
- 5.9. O candidato pode fazer uso do dicionário durante a prova;
- 5.10. Serão aprovados para a Etapa II, no máximo, 45 candidatos.

Etapa II: Análise do Projeto de Pesquisa

- 5.11. O candidato deverá elaborar um projeto de pesquisa (Anexo II) que se destina a identificar os seus conhecimentos e interesses da empresa no projeto de estudos pretendido ao se vincular ao PPGTEG.
- 5.12. O projeto de pesquisa do candidato deverá estar vinculado a uma das propostas de pesquisa dos professores do PPGTEG relacionados em www.ead.ufrpe.br/ppgteg.
- 5.13. O projeto de pesquisa, elaborado com base no modelo do Anexo II, deverá ser entregue no ato da inscrição.
- 5.14. A etapa de avaliação do projeto de pesquisa terá peso 2,5 na composição da média final do candidato.
- 5.15. Para a avaliação do projeto de pesquisa serão atribuídas as seguintes notas e critérios:

Notas	Critérios
0,0 a 3,0	a) Prioridade e viabilidade do projeto de pesquisa com relação ao equilíbrio do número de propostas entre as duas linhas de pesquisa do Programa;
0,0 a 2,5	c) Consistência e coerência da proposta de pesquisa com os projetos e interesses da linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
0,0 a 2,0	d) Produtos, cronograma e resultados esperados;
0,0 a 2,5	e) Importância do projeto para a Empresa e motivação.

- 5.16. A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) para projeto de pesquisa.
- 5.17. Será eliminado(a) do Processo de Seleção do Mestrado Profissional o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa.

Etapa III: Defesa do Projeto de Pesquisa

- 5.18. A arguição do projeto de pesquisa constará de questões relativas ao mesmo e será feita em sessão pública com a duração de 20 minutos.
- 5.19. A defesa do projeto de pesquisa será feita pelo candidato a uma banca composta por três doutores do PPGTEG.
- 5.20. A etapa de arguição do anteprojeto de pesquisa terá peso 2,5 na composição da média final do candidato.
- 5.21. A arguição do projeto de pesquisa seguirá as seguintes notas e critérios:

Notas	Critérios
0,0 a 2,5	a) Domínio, desenvoltura, compromisso, segurança, coerência e consistência das respostas na defesa;
0,0 a 2,5	b) Capacidade argumentativa quanto à relevância do tema proposto pelo candidato;
0,0 a 2,5	d) Consistência e coerência da proposta de pesquisa com os projetos e interesses da linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
0,0 a 2,5	e) Análise da relevância e importância dos Produtos para a Empresa/Instituição.

Etapa IV: Análise do Currículo Lattes

- 5.22. A análise curricular será realizada com base em critérios explícitos e distintos. Nesta etapa, a documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo.
- 5.23. Na avaliação do Curriculum Lattes somente serão pontuadas as atividades realizadas nos últimos três anos.
- 5.24. A análise curricular terá peso 2,0 no cômputo da média final.
- 5.25. Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados abaixo.



a) Titulação (últimos três anos)

Atividades	Pontuação Máxima: 1,0 ponto
Curso de Especialização (limite de um curso de especialização)	0,5 ponto
Histórico Escolar	0,5 ponto

b) Experiência profissional (últimos três anos)

Atividades (indicar período, local, função, envolvimento, etc)	Pontuação Máxima: 5,0 pontos
Gestor (Curso, Escola, Secretaria, Prefeitura, outros)	0,2 por semestre
Desenvolvimento de inovação, patentes, novos processos ou técnicas	0,5 por produto
Executor de treinamento/capacitação profissional	0,2 por experiência (mínimo de 40 horas)
Atividades administrativas como técnico, graduado ou pós-graduado (considerar 0,2 por cada ano)	0,2 por experiência

c) Atividades de ensino (últimos três anos)

Atividades (indicar período, local, função, envolvimento, etc)	Pontuação Máxima: 2,0 pontos
Magistério na educação infantil, ensino fundamental e em escolas de língua inglesa	0,2 por ano letivo
Magistério no ensino médio	0,2 por ano letivo
Magistério no ensino superior	0,2 por ano letivo

d) Atividades de produção / publicação (últimos três anos)

Trabalho produzido (indicar período, local, função, envolvimento, etc)	Pontuação Máxima: 2,0 pontos
Publicação de livros com autoria individual, com conselho editorial ou com registro ISBN	0,5 por livro
Publicação de livros com mais de um autor, com conselho editorial ou com registro ISBN	0,3 por livro
Publicação de capítulos de livros com conselho editorial ou com registro ISBN	0,2 por livro
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos de circulação internacional	0,5 por artigo
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos de circulação nacional	0,3 por artigo
Organização de livros aprovados por Conselho Editorial ou com registro de ISBN	0,4 por livro

Total de pontos no currículo: 10 pontos

5.26. A pontuação da análise do Curriculum Lattes será calculada por média ponderada da pontuação obtida no somatório dos pontos atribuídos conforme se especifica no item 5.25.



6. RESULTADO FINAL

6.1. O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente das notas finais e obedecido o número de vagas de cada categoria constante no subitem 1.1 deste Edital.

6.2. A nota final de cada candidato concorrente ao Mestrado terá a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (2,5 * \text{Nota da avaliação do projeto de pesquisa}) + (2,5 * \text{Nota da defesa do projeto de pesquisa}) + (2,0 * \text{Nota da Prova de Conhecimentos Específicos}) + (1,5 * \text{Nota da Prova de língua inglesa}) + (1,5 * \text{Nota da Avaliação Curricular})/10$$

6.3. Eventuais empates serão resolvidos, considerando as seguintes prioridades:

- Maior nota na defesa do projeto;
- Maior nota na avaliação do projeto;
- Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- Maior nota na prova de língua inglesa;
- Maior nota na avaliação do currículo lattes.

6.4. A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o resultado final será objeto de publicação no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: www.ead.ufrpe.br/ppgteg.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Poderão se matricular no Programa os candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas.

7.2. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados nos casos de desistência de candidatos aprovados e classificados.

7.3. A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada no período definido no item 2.4.

7.4. Sempre que possível, o PPGTEG procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância caracteriza-se como sendo Mestrado Profissional, sendo destinado, segundo a Portaria Normativa nº 17, de 28 de dezembro de 2009, “a necessidade de atender, particularmente nas áreas mais diretamente vinculadas ao mundo do trabalho e ao sistema produtivo, a demanda de profissionais altamente qualificados”, desta forma, é necessário que o candidato apresente carta da empresa (Anexo III) à qual está vinculando manifestando interesse na submissão do candidato no processo seletivo, bem como firmar convênio com a UFRPE para execução e financiamento do projeto de pesquisa na empresa especificada;

8.2. Este Edital terá validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo;

8.3. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

8.4. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição;

8.5. O PPGTEG não garante disponibilidade de bolsas para os aprovados;



Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu

Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia

Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- 8.6. É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório;
- 8.7. O candidato que faltar a qualquer uma das provas será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 8.8. O candidato que deixar de entregar qualquer documento será eliminado do processo seletivo;
- 8.9. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Tecnologia e Gestão em Educação a Distância decidirá os casos omissos.

Recife, 25 de agosto de 2014

Maria Madalena Pessoa Guerra

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação